

TERMO DE CONVÊNIO nº. 4/2019

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA ENTRE IRB, ATRICON, ABRACOM, AUDICON E TCE/PR, VISANDO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CITc - CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

Pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E ASSISTÊNCIA MÚTUA**, doravante denominado **TERMO**, que entre si celebram **INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)**, Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.723.800/0001-10 e estabelecida na Praça Nossa Senhora da Salette s/nº, Centro Cívico 80.530-910, **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON)**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, estabelecida à SRTV/SUL Quadra 701-Bloco K-Edifício Embassy Tower, sala 830, CEP 70.340-000 – Brasília/DF, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (ABRACOM)**, sociedade civil sem finalidades econômicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.708.758/0001-04 estabelecida à SEP\SUL – Quadra 712/912-bloco 01 – sala 301 – 303 – Conjunto Pasteur, CEP 70,390-125, Brasília- DF, **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MINISTROS E CONSELHEIROS – SUBSTITUTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS (AUDICON)**, entidade de classe nacional, representativa dos interesses da categoria dos Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas, regida constitucionalmente pelo artigo 73, § 2º, inciso 1, e § 4º da Constituição Federal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.047.849/0001-37, estabelecida à SCLN 203, bloco B, sala 215, Asa Norte, CEP 70.833-520, Brasília/DF e **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR**, CNPJ 77.996.312/0001-21 estipulam as condições pelas quais as partes, através de seus representantes legais e estatutários, mútua e livremente se obrigam à realização do **CITc - CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**.



Considerando pelo IRB:

- A finalidade estatutária do IRB de estudar e pesquisar os métodos e procedimentos de controle, bem como de promover e incentivar a realização de congressos e outros eventos de capacitação;
- O Planejamento Estratégico do IRB e seu objetivo geral de promover a integração dos trabalhos dos Tribunais de Contas, seu objetivo na Perspectiva de Ensino, Pesquisa e Extensão de capacitar o corpo técnico dos TCs, o que inclui a meta de realizar a 5º edição do Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas.
- O Termo de Cooperação celebrado entre IRB e o TCEPR, que foi aprovado pelo Pleno do TCEPR através do Acórdão nº. 1543/2018,

Considerando pela ATRICON:

- Os objetivos estatutários de coordenar a realização dos congressos e encontros nacionais dos Tribunais de Contas, bem como promover, incentivar e colaborar com a realização de seminários, conferências, encontros e debates, nacionais e internacionais de interesse dos Tribunais de Contas e dos seus membros, contribuindo para o alcance dos objetivos estatutários (art. 3º);
- O Planejamento Estratégico da ATRICON; sua missão de garantir a integração dos Tribunais de Contas; iniciativa estratégica de realizar o Congresso Nacional dos Tribunais de Contas, de implementar um calendário bianual de eventos, em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB)

Considerando pela ABRACOM:

- Os objetivos estatutários de promover e incentivar a realização de seminários, conferências, encontros e debates; de manter intercâmbio entre seus associados e Tribunais de Contas;

Considerando pela AUDICON:

- Os objetivos estatutários de promover a realização de cursos, seminários, conferências e congressos, de defender o controle externo exercido pelas Cortes de Contas, pugnando pelo desenvolvimento e uniformização de procedimentos;
- O Planejamento Estratégico da AUDICON;

Considerando pelo TCEPR:

- O Planejamento Estratégico do TCEPR e objetivos estratégicos de contribuir para a melhoria do desempenho da Administração e do TCEPR, de intensificar as ações de capacitação externa e de intensificar a cooperação com agentes de controle e entidades de interesse;
- O Termo de Cooperação celebrado entre IRB e o TCEPR, que foi aprovado pelo Pleno do TCEPR através do Acórdão nº. 1543/2018.

resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, regulado pelas cláusulas a seguir especificadas:



CLÁUSULA 1.DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objetivo a cooperação técnica, operacional e financeira entre **IRB, ATRICON, ABRACOM, AUDICON e TCE/PR**, de comum acordo e em consonância com os respectivos objetos sociais e fins institucionais, em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pelos partícipes, que integra o presente instrumento, para a organização e promoção do **CITc - CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cooperação técnica, operacional e financeira compreende ações de prospecção de receitas para o evento (com recursos próprios, patrocínios ou valores de inscrição), contratação da empresa organizadora e ações de organização em geral (montagem da programação, divulgação, inscrições, credenciamento, fiscalização dos contratos de fornecedores, emissão de certificados, relatório de prestação de contas, publicação dos anais, etc).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os eventos serão realizados em Foz do Iguaçu, Paraná, sendo que o **CITc - CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS** ocorrerão entre os dias 11 e 14 de novembro de 2019.

CLÁUSULA 2.DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

As atribuições dos partícipes são:

a) **IRB:**

- 1 Contribuir financeiramente para a realização dos eventos no montante de R\$100.00,00 (cem mil reais) que servirão também para custear os gastos com passagens aéreas de palestrantes, equipe IRB, equipe ATRICON e autoridades escolhidas;
- 2 Participar da organização do evento, no que se refere a: contratação de empresa organizadora, do hotel, prospecção de patrocínios, criação do design do evento, planejamento do layout dos eventos, criação e atualização do site dos eventos, divulgação, comunicação visual, definição dos brindes e material gráfico, definição dos fornecedores, dentre outros correlacionados;
- 3 Participar da organização cultural e social a ser realizada durante os eventos (definição das atividades, convites, fornecedores, etc);
- 4 Ser responsável pela programação e escolha dos palestrantes do V Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas e reuniões paralelas;
- 5 Ser responsável pela elaboração da Chamada de Trabalhos e Anais do V Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas;

- 6 Ser responsável pela elaboração dos materiais a serem distribuído no stand do IRB, dentre eles, livro Coleção IRB-Fórum e Revista Técnica dos TCs;
- 7 Apoiar e contribuir para a programação e escolha dos palestrantes do CITc - Congresso Internacional dos Tribunais de Contas;
- 8 Ser responsável para organização do stand do IRB;
- 9 Divulgar em seu site oficial os eventos oriundos deste acordo;
- 10 Prestar contas das passagens aéreas compradas;
- 11 Auxiliar na fiscalização dos contratos oriundos da realização dos eventos;
- 12 Dar quitação à prestação de contas a ser enviada pela ATRICON;

b) ATRICON:

- 1 Contribuir financeiramente para a realização dos eventos no montante de R\$100.00,00 (cem mil reais);
- 2 Organizar a cobrança e recebimento dos valores oriundos de inscrições, patrocínios e o apoio financeiro institucional das demais entidades;
- 3 Realizar os contratos e administrar o pagamento aos fornecedores relativos gastos dos eventos, materiais das entidades a serem distribuídos, publicações relativas ao evento (anais, relatórios, etc);
- 4 Participar da organização do evento, no que se refere a: contratação de empresa organizadora, do hotel, prospecção de patrocínios, criação do design do evento, planejamento do layout dos eventos, criação e atualização do site dos eventos, divulgação, comunicação visual, definição dos brindes e material gráfico, definição dos fornecedores, dentre outros correlacionados;
- 5 Participar da organização cultural e social a ser realizada durante os eventos (definição das atividades, convites, fornecedores, etc.);
- 6 Ser responsável pela programação e escolha dos palestrantes do CITc - Congresso Internacional dos Tribunais de Contas e reuniões paralelas;
- 7 Ser responsável pela elaboração dos materiais a serem distribuído no stand do ATRICON;
- 8 Apoiar e contribuir para a programação e escolha dos palestrantes do CITc - Congresso Internacional dos Tribunais de Contas;
- 9 Divulgar em seu site oficial os eventos oriundos deste acordo;
- 10 Ser responsável para organização do stand da ATRICON;
- 11 Emitir os certificados de participação dos Congressistas do CITc - Congresso Internacional dos Tribunais de Contas;
- 12 Auxiliar na fiscalização dos contratos oriundos da realização dos eventos;
- 13 Prestar contas dos valores que administrar para a realização dos eventos, em até 60 (sessenta dias) após a data de realização do evento;
- 14 Dar quitação à prestação de contas a ser enviada pelo IRB;

c) ABRACOM:

- 1 Contribuir financeiramente para a realização dos eventos no montante de R\$100.00,00 (cem mil reais);
- 2 Enviar sua logo marca para inclusão na comunicação visual dos eventos;
- 3 Participar da mesa de abertura do CITc - Congresso Internacional dos Tribunais de Contas;
- 4 Se houver interesse, montar um stand no evento para divulgação da entidade;
- 5 Apoiar e contribuir para a programação e escolha dos palestrantes dos eventos;
- 6 Fornecer a logo da Entidade para colocar como apoiadora institucional na comunicação visual;
- 7 Divulgar em seu site oficial os eventos oriundos deste acordo;
- 8 Auxiliar na fiscalização dos contratos oriundos da realização dos eventos;
- 9 Dar quitação à prestação de contas a ser enviada pelo IRB e ATRICON;

d) AUDICON:

- 1 Contribuir financeiramente para a realização dos eventos no montante de R\$50.00,00 (cinquenta mil reais);
- 2 Enviar sua logo marca para inclusão na comunicação visual dos eventos;
- 3 Participar da mesa de abertura do CITc - Congresso Internacional dos Tribunais de Contas;
- 4 Ser responsável pela programação do painel da "AUDICON e os Tribunais de Contas Contemporâneos" a ser realizado no dia 13/11/2019, das 14:00 às 15:30 durante a programação dos eventos principais;
- 5 Se houver interesse, montar um stand no evento para divulgação da entidade;
- 6 Fornecer a logo da Entidade para colocar como apoiadora institucional na comunicação visual;
- 7 Apoiar e contribuir para a programação e escolha dos palestrantes dos eventos;
- 8 Divulgar em seu site oficial os eventos oriundos deste acordo;
- 9 Auxiliar na fiscalização dos contratos oriundos da realização dos eventos;
- 10 Dar quitação à prestação de contas a ser enviada pelo IRB e ATRICON;

e) TCEPR:

- 1 Contribuir financeiramente com o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que, parcialmente, corresponderá à locação de 05 (cinco) salas para realização do primeiro seminário do Controle Externo do Paraná, sendo possível a conversão da quantia restante em inscrições destinadas a participação de servidores da Corte de Contas Paranaense no CITc - Congresso Internacional dos Tribunais de Contas;
- 2 Participar da organização do evento com serviços de comunicação, comunicação visual, apoio operacional da Escola de Gestão Pública, programação e atualização dos sites dos eventos e outros serviços necessários e relacionados à organização dos eventos;

- 3 Receber 5 (cinco) salas para organizar o I Seminário de Controle Externo do TCEPR a ser realizado nos dias 12 a 14 de novembro de 2019;
- 4 Ser responsável pela programação e escolha dos palestrantes do I Seminário de Controle Externo do TCEPR;
- 5 Organizar as inscrições, credenciamento e emissão de certificados do I Seminário de Controle Externo do TCEPR;
- 6 Ser responsável pela elaboração dos materiais a serem distribuído no stand do TCEPR;
- 7 Participar da mesa de abertura do CITc - Congresso Internacional dos Tribunais de Contas;
- 8 Apoiar e contribuir para a programação e escolha dos palestrantes do CITc - Congresso Internacional dos Tribunais de Contas;
- 9 Ser responsável para organização do stand do TCEPR;
- 10 Divulgar em seu site oficial os eventos oriundos deste acordo;
- 11 Auxiliar na fiscalização dos contratos oriundos da realização dos eventos;
- 12 Dar quitação à prestação de contas.

CLÁUSULA 3.DOS VALORES E RATEIOS DOS EVENTOS

O valor estimado para a realização dos eventos, perfaz aproximadamente o montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e será custeado com a contribuição dos convenientes, valores de inscrições, patrocínios e locação de salas.

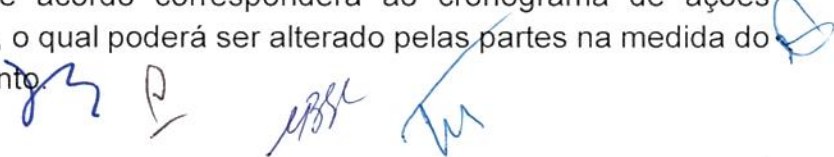
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes se comprometem a integralizar o montante dos recursos que lhes cabem até o dia **15 de julho de 2019**, mediante depósito na conta corrente bancária de titularidade da ATRICON (Banco: Caixa Econômica Federal; agência: 0904; conta: 4694-8; operação: 03, CNPJ: 37.161.122/0001-70), utilizada exclusivamente para a movimentação dos valores das receitas e despesas relacionadas com a realização dos eventos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá à ATRICON a gestão financeira dos recursos integralizados na referida conta corrente, sendo de sua responsabilidade a cobertura de saldo devedor, caso os ingressos de recursos sejam inferiores ao total dos dispêndios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de a prestação de contas consolidada dos eventos resultar em saldo positivo, este será destinado à ATRICON para a promoção de atividades relacionadas ao aprimoramento do Sistema Tribunais de Contas e, também, para despesas de custeio.

CLÁUSULA 4.O PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho do presente acordo corresponderá ao cronograma de ações constante no anexo I deste Acordo, o qual poderá ser alterado pelas partes na medida do andamento da organização do evento.



CLÁUSULA 5.DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO** será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da última publicação no Diário Eletrônico do TCEPR, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 6.DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente termo de acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

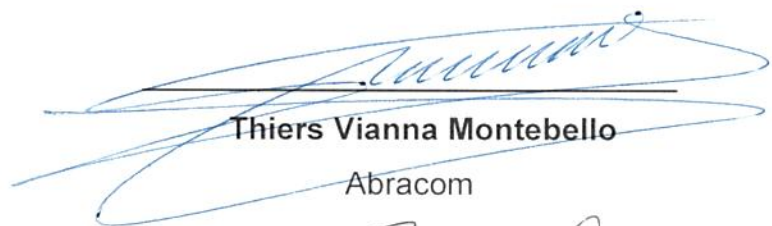
Curitiba, 01 de julho de 2019



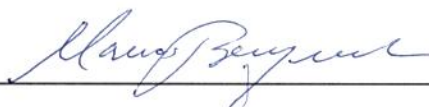
Ivan Lelis Bonilha
Instituto Rui Barbosa



Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Atricon

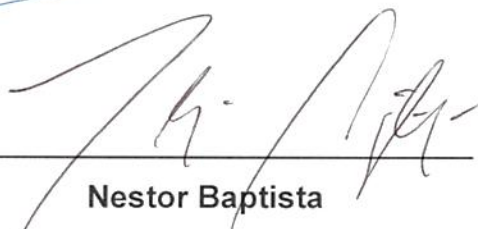

Thiers Vianna Montebello

Abracom



Marcos Bemquerer Costa

Audicon



Nestor Baptista
Tribunal de Contas do Paraná